



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa**, nomeado nos termos do **Decreto nº 127/2023** de 22 de novembro de 2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2332324/2023/SEMAF/PMAC, referente à licitação de **Pregão Eletrônico nº 76/2023**, tendo por objeto a **registro de preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

1

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 08 de março de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 127/2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

ANEXO I

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo: 76/2023	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: J E DA COSTA LIMA LTDA Valor: R\$ 243.657,50 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Vencedor: P P F COM E SERV EIRELI Valor: R\$ 74.183,60 (setenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos).	

2

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 76/2023, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 17 de janeiro de 2024 às 09:17 horas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

Participaram do certame as empresas: P P F COM E SERV EIRELI, CNPJ: 07.606.575/0001-00; J E DA COSTA LIMA LTDA, CNPJ: 29.597.849/0001-76; R C LIMA CRUZ COMERCIO, CNPJ: 08.924.526/0001-70; EDGAR COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 10.641.948/0001-75; T. O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 32.724.354/0001-75; e W C DA SILVA FERREIRA, CNPJ: 20.553.670/0001-42. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foram declarados como vencedores do certame as empresas: J E DA COSTA LIMA LTDA, CNPJ: 29.597.849/0001-76, com o valor de R\$ 243.657,50 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); e P P F COM E SERV EIRELI, CNPJ: 07.606.575/0001-00, com o valor de R\$ 74.183,60 (setenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos). Sendo adjudicado pelo Pregoeiro – JOSE GEISON RIBEIRO SILVA, em 17 de janeiro de 2024, o valor total de R\$ 317.841,10 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos) compreendendo a maioria dos itens do certame. Os itens nº 19, nº 20 e nº 70 foram declarados fracassados pela ausência de licitantes classificados e pela apresentação de preço final superior ao preço máximo fixado.

O Termo de Homologação foi assinado pela Secretária Municipal de Educação – IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO no dia 26 de janeiro de 2024.

A Ata de Registro de Preços foi assinada no dia 15 de fevereiro de 2024 e publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024.

No dia 05 de março de 2023 ocorreu a convocação da empresa J E DA COSTA LIMA LTDA para a celebração de contrato. Ocasião em que foram confeccionados os contratos nº 20240385 e nº 20240386, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20240385 – R\$ 85.305,40 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa J E DA COSTA LIMA LTDA;
- Contrato nº 20240386 – R\$ 78.637,35 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa J E DA COSTA LIMA LTDA.

Os referidos contratos foram assinados no dia 05 de março de 2024 e publicados no Diário Oficial da União em 07 de março de 2024.

3. Recomendações

Não há recomendações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 76/2023, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos e escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 08 de março de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 127/2023